

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA A QUARTA TURMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO E PARA A SEGUNDA TURMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Enap nº 154, de 04 de maio de 2020, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico de 04 de maio de 2020, e considerando o disposto no Edital nº 88, de 22 de julho de 2020, resolve divulgar as regras e procedimentos para inscrições no Processo Seletivo da quarta turma do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento (MPGD) e da segunda turma do Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas (MPAM), na forma deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. A inscrição para o processo seletivo da quarta turma do MPGD e da segunda turma do MPAM implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste e em todos os demais Editais que regulamentam o certame, em relação às quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. A inscrição será realizada única e exclusivamente via internet.
- 1.3. Não haverá cobrança de taxa para inscrição para esse processo seletivo.
- 1.4. O interessado deverá fazer uma pré-inscrição, com seus dados cadastrais, no sítio eletrônico <http://processoseletivoenap.provafacilnaweb.com.br/smartflex/> e seguir as orientações constantes no sistema para prosseguir com a inscrição no processo.
- 1.5. A inscrição estará disponível a partir das 8h do dia 09/09/2020 até as 23h59 do dia 22/09/2020 (horário oficial de Brasília/DF).
- 1.6. Não serão efetivadas as inscrições em desacordo com as instruções constantes deste edital.
- 1.7. Nos termos do Edital nº 88/2020, cada candidato poderá concorrer a apenas um dos cursos, devendo indicar sua preferência no cadastro inicial.
- 1.8. No prazo definido no item 1.5, o candidato deverá:
 - a) Seguir as orientações constantes no sítio eletrônico <http://processoseletivoenap.provafacilnaweb.com.br/smartflex/>, para efetivação da inscrição;



- b) Anexar, em arquivo único e em formato PDF, os documentos solicitados, nos casos previstos nas seções 12 (“Das Vagas Reservadas para os Sistemas de Ação Afirmativa”), 13 (“Das Vagas Destinadas ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros e Indígenas”), e 16 (“Da Vaga destinada às Pessoas com Deficiência”) do Edital nº 88/2020;
- c) Anexar Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, em arquivo único e em formato PDF, nos termos do item 17.2 do Edital nº 88/2020; e
- d) Anexar Memorial e Pré-Projeto, em arquivo único e em formato PDF, nos termos dos Anexos 3 e 4 do Edital nº 88/2020, seguindo as orientações no ambiente de inscrição.
- 1.9. Todos os editais, formulários e documentos necessários estão disponíveis em coleção específica do Repositório da Enap, no link <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/5189>.
- 1.10. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito à exclusão do processo, a qualquer momento, aquele que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos.
- 1.11. Uma vez concluída a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção do Curso, dos dados cadastrais e dos documentos enviados.
- 1.12. Concluída a inscrição, o candidato receberá sua confirmação no e-mail cadastrado.
- 1.13. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 1.14. A prorrogação poderá ser feita sem alteração nas condições deste edital, bastando, para todos os efeitos legais, um comunicado no sítio eletrônico da Enap.
- 1.15. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

- 2.1. Farão jus a atendimento especializado os candidatos que comprovarem ser pessoas com deficiência, nos termos da seção 16 do Edital nº 88/2020, assim como as lactantes.
- 2.2. Os candidatos referidos no item 2.1 terão direito a até 60 (sessenta) minutos adicionais para realização das provas que compõem o exame e preenchimento das respostas.
- 2.3. A mulher inscrita que tiver necessidade de amamentar durante a realização do exame poderá fazê-lo, desde que obedecendo às seguintes exigências:



- a) Assinalar a necessidade de tempo adicional no formulário de inscrição; e
 - b) Encaminhar à Comissão de Seleção documento que ateste a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado declarado, pelo endereço eletrônico mestrado@enap.gov.br.
- 2.4. Não serão aceitas solicitações de atendimento especializado após o encerramento do período de inscrição.
- 2.5. A falta do envio das informações especificadas nos itens 2.1 e 2.3 deste edital ou o seu envio fora do prazo, seja qual for o motivo alegado, implicará o não atendimento das condições especiais solicitadas.

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1. Após encerrado o prazo de inscrições, os candidatos efetivamente inscritos receberão, por e-mail, as informações para acesso ao sistema de provas online até o dia 25/09/2020.
- 3.2. As provas de múltipla escolha serão realizadas apenas no dia 26/09/2020, por meio do sistema online de provas, com início às 9h (horário oficial de Brasília/DF).
- 3.3. O cadastramento do candidato no sistema de provas online será aberto 30 (trinta) minutos antes do início das provas.
- 3.4. As provas terão duração de até 3 (três) horas, contadas a partir da autorização do seu início.
- 3.5. A contagem do tempo da prova será efetivada por meio do cronômetro virtual da plataforma online.
- 3.6. Os candidatos atrasados poderão se cadastrar na plataforma e realizar a prova a qualquer tempo, após iniciada a contagem, mas não haverá prorrogação do horário de encerramento.
- 3.7. O candidato deverá providenciar e preparar previamente ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que fique isolado de outras pessoas.
- 3.8. Não será permitida qualquer comunicação do candidato com outras pessoas durante o período de realização das provas, seja essa comunicação presencial ou de forma remota.
- 3.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato:
 - a) dispor de computador com a infraestrutura e a configuração mínima estipuladas no item 4.5 deste Edital; e
 - b) garantir a conectividade com a internet durante toda a realização do exame.
- 3.10. Para garantir a confiabilidade e a segurança na realização do exame, cada participante será monitorado em tempo real e à distância por meio de áudio (microfone) e vídeo (webcam).
- 3.11. Toda a sessão de realização da prova poderá ser gravada, registrando todas as ações do participante durante a realização das provas, podendo o



- monitor acessar em tempo real, ou através do relatório, a câmera e microfone do participante e a tela de sua prova, para fins de auditoria.
- 3.12. O horário e duração das provas serão controlados por meio do cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.
- 3.13. Todas as informações sobre a realização das provas serão divulgadas no sítio eletrônico da Enap.
- 3.14. O candidato deve acompanhar, no sítio eletrônico da Enap, eventuais mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste edital, até o dia da realização das provas.
- 3.15. A Comissão de Seleção utilizará o e-mail cadastrado no ato da inscrição, para qualquer consulta direta ao candidato que se faça necessária.
- 3.16. O não cadastramento no sistema online de provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato.
- 3.17. Durante a realização das provas, não será permitida a consulta à internet ou a utilização de quaisquer dispositivos eletrônicos com exceção daquele destinado a acessar a prova online e de calculadora eletrônica, estando o candidato sujeito à exclusão do processo no caso de descumprimento.
- 3.18. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de acessórios que impeçam a visualização do candidato, fones de ouvido e/ou headphones durante a realização da prova.
- 3.19. Motivará o não processamento, a não validação e a não divulgação dos resultados, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que:
- a) burlar, ou tentar burlar, quaisquer das normas definidas neste edital, nos comunicados relativos às provas ou nas instruções relativas às mesmas;
 - b) consultar qualquer arquivo, repositório ou base de dados da internet durante a realização das provas; ou
 - c) comunicar-se com terceiros, inclusive por meios eletrônicos, durante a realização das provas.
- 3.20. Se for constatado, durante a análise da gravação do exame ou por meio eletrônico, estatístico ou visual, que um candidato se utilizou de meios e/ou processos ilícitos, o seu resultado não será processado, validado nem divulgado.
- 3.21. Será permitido o uso de rascunhos e anotações pessoais do candidato, em papel, durante a realização das provas.
- 3.22. Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, apresentar recurso devidamente fundamentado, conforme disposto na seção 5 deste edital.
- 3.23. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores externos que impossibilitem a realização da prova.

4. INSTRUÇÕES SOBRE O ACESSO AO AMBIENTE DE PROVA ONLINE

- 4.1. O sistema de provas estará aberto para o cadastramento do candidato a partir das 8h30 do dia 26/09/2020.
- 4.2. O candidato deverá seguir as orientações recebidas por e-mail para o acesso ao sistema de provas online.
- 4.3. O candidato deverá certificar-se antecipadamente em relação às especificações de hardware e software necessários à realização da prova online:
 - a) Computador: Desktop ou Laptop/Notebook;
 - b) Sistema operacional Windows 7, 8, 8.1 e 10;
 - c) Browser homologado – Google Chrome ou Mozilla Firefox;
 - d) No mínimo 500Mb de memória RAM livre;
 - e) No mínimo 10 MB de conexão de Internet, preferencialmente via cabo;
 - f) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
 - g) Webcam devidamente ativada no computador e com a imagem livre de obstáculos, para captura das imagens do candidato; e
 - h) Microfone.
- 4.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato ter instalado, na máquina em que realizará as provas, microfone e câmera habilitados para monitoramento durante todo o período de exame, assim como garantir conexão estável de rede (Internet) e de energia elétrica.

5. DOS RECURSOS À PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1. O resultado individual poderá ser acessado pelo candidato na plataforma online de provas a partir das 8h do dia 27/09/2020 (horário oficial de Brasília/DF).
- 5.2. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito até às 23h59 do dia 27/09/2020 (horário oficial de Brasília/DF).
- 5.3. Somente serão aceitos questionamentos enviados via plataforma online de provas, desde que:
 - a) sejam claros, consistentes e objetivos em seu pleito;
 - b) cada recurso tenha justificativa específica para cada questão; e
 - c) o requerente tenha efetivamente participado da prova.
- 5.4. Serão desconsiderados os recursos baseados em tentativas de desqualificar a Comissão de Seleção como um todo ou de seus membros.
- 5.5. Os questionamentos apontados serão analisados pela banca juntamente com a Comissão de Seleção e serão respondidos via plataforma online de provas.

- 5.6. No caso de anulação de questão decorrente da análise de recurso, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 5.7. O gabarito da prova poderá ser alterado em função dos recursos apresentados e as provas terão seus resultados recalculados de acordo com o gabarito definitivo e publicados como resultado final da prova.
- 5.8. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou pleito contra o resultado final das provas.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data Provável	Observações
Período de Inscrições	09 a 22/09/2020	Inscrições realizadas em (http://processoseletivoenap.provafacil.naweb.com.br/smartflex/)
Confirmação de inscrições	23/09/2020	Ambiente de inscrições online
Realização da primeira fase (prova online)	26/09/2020	Conferir no ambiente de prova online as orientações específicas
Resultado preliminar da primeira fase (prova online)	27/09/2020	Conferir no ambiente de prova online as orientações específicas
Recursos do resultado preliminar da primeira fase	27/09/2020	Apresentar recurso via ambiente de prova online
Divulgação do resultado final da primeira fase	01/10/2020	Consultar no portal da Enap
Convocação para a verificação relativa ao sistema de vagas destinadas aos candidatos negros	01/10/2020	Consultar no portal da Enap
Verificação relativa ao sistema de vagas destinadas aos candidatos negros	05 e 06/10/2020	Aguardar Edital Específico com as instruções detalhadas
Divulgação do resultado preliminar da verificação relativa aos sistemas de vagas reservadas (Negros/Indígenas e PcD)	07/10/2020	Consultar no portal da Enap
Recursos da verificação relativa aos sistemas de vagas reservadas (Negros/Indígenas e PcD)	08/10/2020	Apresentar por correio eletrônico para o endereço mestrado@enap.gov.br
Divulgação do resultado final da verificação relativa aos sistemas de vagas reservadas (Negros/Indígenas e PcD)	09/10/2020	Consultar no portal da Enap
Convocação para a segunda fase	09/10/2020	Consultar no portal da Enap
Divulgação das datas e horários das entrevistas	09/10/2020	Consultar no portal da Enap
Realização da segunda fase: entrevistas e análise de pré-projeto e memorial	13 a 20/10/2020	A ser definido em edital específico



Divulgação do resultado preliminar da segunda fase	22/10/2020	Consultar no portal da Enap
Recursos da segunda fase	23/10/2020	Apresentar requerimento por correio eletrônico para o endereço mestrado@enap.gov.br
Publicação do resultado final do processo seletivo e convocação para matrículas em primeira chamada	27/10/2020	Consultar no portal da Enap
Matrículas em primeira chamada	28/10 a 04/11/2020	A ser definido em edital específico
Divulgação da segunda chamada	05/11/2020	Consultar no portal da Enap
Matrículas em segunda chamada	05 a 09/11/2020	A ser definido em edital específico
Início do Curso	09/11/2020	Consultar no portal da Enap

- 6.1. As datas definidas neste Cronograma poderão ser alteradas, por questões de ordem técnica e/ou operacional.
- 6.2. A alteração das datas não implica mudança nas condições deste Edital, bastando, para todos os efeitos legais, um comunicado no sítio eletrônico da Enap.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente Processo Seletivo podem ser obtidos no Portal da Enap (<https://www.enap.gov.br/pt/>), na página do Mestrado (<https://www.enap.gov.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/mestrado>) ou na seção de perguntas frequentes (<https://www.enap.gov.br/index.php/pt/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/mestrado>) e, complementarmente, por meio de mensagem eletrônica para mestrado@enap.gov.br.
- 7.2. A participação no certame implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras dos Editais e dos Regulamentos de cada Curso (Resolução Enap nº 16, de 29 de maio de 2019 e Resolução Enap nº 28, de 28 de janeiro de 2020), disponíveis na página do Mestrado.
- 7.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da Enap.
- 7.4. A Enap não se responsabilizará por solicitação de inscrição inconclusa ou não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.5. A realização do Curso será regida pelos respectivos Regulamentos, disponíveis na página dos Mestrados na internet (<https://www.enap.gov.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/mestrado>).
- 7.6. A não entrega dos documentos citados no Edital dentro dos prazos indicados implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.



- 7.7. Por força da pandemia Covid-19, poderá a Enap realizar as disciplinas dos Programas de forma híbrida, com aulas síncronas online e atividades assíncronas em Ambiente Virtual de Aprendizagem, específico para cada disciplina.
- 7.8. Os áudios e as imagens dos candidatos captados durante a realização da prova serão utilizados exclusivamente para fins de monitoramento e fiscalização do cumprimento das regras deste Edital.
- 7.9. Casos omissos neste Edital ficarão a cargo da Coordenação-Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Brasília, 04 de setembro de 2020.

DIANA COUTINHO

Presidente da Comissão de Seleção